



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.479

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei nº 4.374, de 13 de setembro de 2011, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de junho de 2019;  
177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

#### Anexo Único

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

#### Capítulo I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Barbacena, criado pela Lei nº 4.374, de 13 de setembro de 2011.

#### Capítulo II

##### Da Competência

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:

I – Propor Diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos da Política Municipal de Defesa Civil.

II – Acompanhar e apoiar as ações do órgão executivo de Defesa Civil.

III – propor Planos de ações para utilização dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa Civil.

IV – fiscalizar o emprego dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil.

#### Capítulo III

##### Da Composição e dos Conselheiros

##### Seção I

##### Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto pelos seguintes representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP

III - Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEDEC

V - Serviço de Água e Saneamento – SAS

VI - Subsecretaria de Comunicação e Informação Social

VII - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente, a ser indicado pelo órgão ou entidade.

§ 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil poderão ser substituídos a qualquer tempo a pedido do conselheiro, órgão ou entidade representativa neste Conselho.

##### Seção II

##### Dos Conselheiros

Art. 4º Compete aos Conselheiros:

I – Comparecer as plenárias e/ou reuniões do Conselho quando convocadas.

II – quando impossibilitado em participar, justificar sua ausência e convocar suplente;

III – assinar em livro próprio sua presença na reunião que comparecer;

IV – solicitar à Mesa Diretora a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;

V – propor convocação das plenárias extraordinárias;

VI – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação;

VII – pedir vistas de processos ou projetos que forem apresentados para maior esclarecimentos.

VIII – votar e ser votado para Mesa Diretora;

IX – requerer votação de matéria com regime de urgência;

X – propor a criação de Comissões temáticas.

Art 5º A substituição do Conselheiro pelo seu suplente se dará nos seguintes termos:

I – Em caso de vacância o conselheiro suplente completará o mandato do titular;

II – em caso de falta do Conselheiro Titular na plenária;

III – em caso de perda de mandato.

#### Capítulo IV

##### Da Estrutura e do Funcionamento

Art 6º Integram a estrutura do Conselho Municipal de Defesa Civil;

I – Plenária

II – Mesa Diretora

III – Comissões temáticas

#### Seção I

##### Da Plenária

Art 7º A Plenária é a instância de deliberação máxima do Conselho, constituída pela reunião de seus conselheiros;

Art 8º Compete à Plenária:

I – Aprovar a criação e/ou dissolução de Comissões temáticas, definindo competências, composição, procedimentos e prazos de duração;

II – emitir parecer sobre assuntos pautados em reunião;

III – Eleger a Mesa Diretora;

IV – modificar o regimento interno e encaminhar para aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art 9º A Plenária se reunirá ordinariamente quando convocada pelo seu presidente e/ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela manifestação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Os conselheiros serão convocados para as reuniões com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da reunião por e-mail, mensagem ou ligação telefônica.

Art 10. Será lavrada Ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada pelo presidente e pelos conselheiros presentes na reunião.

Parágrafo único. Após lavrada e aprovada ata da reunião, a mesma deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município ou Jornal de grande circulação.

Art 11. As manifestações do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil se darão através de resoluções, recomendações e pareceres.

#### Seção II

##### Da Mesa Diretora

Art 12. A Mesa Diretora terá mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução por igual período para o mesmo cargo, sendo composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III- Secretário.

Parágrafo único. Os cargos dos incisos I, II, III serão eleitos por maioria simples de votos, a qual deverá ter divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art 13. A forma de escolha da Mesa Diretora ficará a critério da Plenária.

Art 14. Em caso de vacância ou impedimento de algum membro da Mesa Diretora deverá ser realizada eleição interna em reunião extraordinária dedicada a este fim.

Art 15. Compete à Mesa Diretora:

I - Dispor sobre atos administrativos relacionadas ao funcionamento do Conselho;

II – Observar e fazer cumprir o regimento interno;

III - tomar decisão em caráter de urgência, "ad referendum" da Plenária;

Art 16. Compete ao Presidente:

I - cumprir e zelar pela efetivação das decisões da Plenária;

II - representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

IV - submeter a pauta à aprovação da Plenária;

V - participar das discussões e votações na Plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;

VI - praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;

VII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;

VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;

IX - submeter, à apreciação da Plenária, a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;

X – submeter à apreciação da Plenária e/ou da Mesa Diretora, os convites para representar o Conselho em eventos externos, oficializando a representação;

XI - divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;

XII - decidir sobre questões de ordem;

XIII - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora.

Art 16. Compete ao Vice-Presidente;

I - substituir o presidente em suas ausências, e, em caso de vacância, até que se faça um novo processo de escolha;

II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Art 17. Compete ao Secretário:

I - secretariar as plenárias do Conselho;

II - responsabilizar-se pelas atas das plenárias.

III - substituir o vice-presidente em suas ausências, e o presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho escolha novo titular;

IV - encaminhar à Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais a execução das medidas aprovadas pela Plenária;

V - examinar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

VI - prestar, na Plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo presidente ou por conselheiros.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Gerais

Art. 18. O conselheiro perderá o mandato se faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, salvo quando justificado por escrito e aprovado pelo Plenário.

Parágrafo único. Será comunicado ao representante legal da entidade, ou órgão, quando da ausência recorrente e injustificada do conselheiro nas reuniões, solicitando providências.

Art. 19. Por ocasião da posse no Conselho Municipal de Defesa Civil serão convocados conselheiros titulares e suplentes.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Plenária do Conselho que deverá se manifestar por meio de Parecer.

Art. 21. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.478 - 1 - DESIGNAR Caetano Avelar Cobucci Júnior para compor, como Presidente, a Comis-



## BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

são Especial para proceder à supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras de construção/reforma da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais, constante da Portaria nº 19.442 de 14.03.2018, em substituição a Tairine Cristine Bertola Cruz.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 30 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.479 - 1 - DESIGNAR Caetano Avelar Cobucci Júnior para compor, como Presidente, a Comissão Especial para proceder à fiscalização e acompanhamento das obras de reforma e ampliação do CAPS III e do CAPS AD III Regional, conforme Contrato nº 059/2016, constante da Portaria nº 19.444 de 14.03.2018, em substituição a Tairine Cristine Bertola Cruz.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 30 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 20.480 - 1 - DESIGNAR Caetano Avelar Cobucci Júnior para compor, como Presidente, a Comissão Especial para proceder à fiscalização das obras de instalação de elevador no prédio do Centro Administrativo Conde de Prados, conforme Portaria nº 19.446, de 14.03.2018, em substituição a Tairine Cristine Bertola Cruz.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 30 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.494 - DESIGNAR Flávia Denise Barbosa Vasques, para responder pelos expedientes da Coordenadoria de Saúde Mental, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, com efeito retroativo a 01.06.2019. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto Municipal nº 8.084/2016 e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.498 - EXONERAR Letícia de Fátima Milagres, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 20.499 - NOMEAR Ana Carolina Silveira Duarte, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº. 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.500 - NOMEAR Letícia de Fátima Milagres, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Assuntos Pedagógicos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as

Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015, e no Decreto nº 8.005/2016, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.501 - EXONERAR Paula Aparecida de Sousa, do Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Adjunto de Saúde, na Consultoria Geral do Município, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 8.086/2016, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.502 - NOMEAR Paula Aparecida de Sousa, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Assistência Jurídica, na Consultoria Geral do Município, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.503 - DESIGNAR Deliane Dani Lebourg para responder pela administração do Museu "Emeric Macier", sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 61, de 14 de maio de 2013, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.504 - 1 - DESIGNAR Felipe Dorneles Costa para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar da Prefeitura Municipal de Barbacena, designada pela Portaria nº 18.661, de 04.04.2017, em substituição a Pablo Herthel Candian. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o § 8º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.505 - 1 - REVOGAR as designações contidas na Portaria nº 18.581, de 03.03.2017; 2 - DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Reajustamento de Preços da Prefeitura Municipal de Barbacena, os seguintes servidores: TITULARES: . Natália Ferreira Candian (Presidente), . Pedro Tostes Ribeiro, . Patrícia Angélica Matheus. SUPLENTE: . Luciane Barbosa Grossi, . Jonathan Pires de Jesus, . Paulo Sérgio Rangel. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e na Lei nº 4.632/2014 e na forma do art. 26 inciso II da Constituição do Município de Barbacena. RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.506 - EXONERAR Julieser Campos, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Apoio à Juventude, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei De-

legada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.507 - NOMEAR Julieser Campos, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais - CAC, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 33/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.847/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.508 - EXONERAR Cristiano Rezen-de Ferreira, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Controle Operacional e Automação, na Diretoria de Água e Saneamento, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 20.509 - EXONERAR Edna Márcia da Silva Bertolucci, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, na Diretoria Administrativa e Financeira, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 20.510 - NOMEAR Juliana Aparecida Vieira, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Controle Operacional e Automação, na Diretoria de Água e Saneamento, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 20.511 - NOMEAR Cristiano Rezende Ferreira para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, na Diretoria Administrativa e Financeira, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 06 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 20.512 - NOMEAR Edna Márcia da Silva Bertolucci, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Engenharia e Manutenção, na Diretoria de Água e Saneamento, no Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 10 de outubro de 2018.

*Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

*Secretária: Marcela Campos Zaidan Fernandes*

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO (Decretos nºs. 7.724/2015 e 8.126/2017)

Nome: Jorge Luiz Dias. Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEDEC. Tipo de serviço a ser desenvolvido: coordenar as atividades cívicas, cooperativas, comunitárias, assistenciais, culturais, ambientais, turísticas e sociais do Museu George Bernanos. Dias e horários: horário livre, limitado a 06 (seis) horas diárias. Prazo: de 03/06/2019 a 03/08/2019. Barbacena, 31 de maio de 2019.

*Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo*





# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 025/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: DISTRIBUIDORA FARIA DE SOUZA LTDA, CNPJ:29.891.289/0001-68. Objeto: açúcar para ser usado no café servido aos servidores do SAS. Origem: Processo Nº005/2019- Pregão Presencial Nº004/2019. Gestor (a): Ricardo Luiz da Silva. Valor estimado: R\$ 14.124,00. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 13 de maio de 2019.

### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 006/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: DROGARIA LIDER BARBACENA LTDA, CNPJ nº 30.866.459/0001-33, Objeto: Fornecimento de medicamentos genérico, éticos e similares destinados ao tratamento de saúde dos servidores do Serviço de Água e Saneamento – SAS e de seus dependentes, através de receituário próprio e autorizado pela Divisão de Recursos Humanos – DRH da Autarquia. Origem: Processo Licitatório nº 004/2017–Inexigibilidade Licitatória nº 001/2017. Valor estimado: despesa Extra Orçamentária. Vigência: Contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.

Contrato Administrativo nº 007/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: OTONI E OTONI DROGARIA LTDA EPP, CNPJ nº 17.076.878/0001-03, Objeto: Fornecimento de medicamentos genérico, éticos e similares destinados ao tratamento de saúde dos servidores do Serviço de Água e Saneamento – SAS e de seus dependentes, através de receituário próprio e autorizado pela Divisão de Recursos Humanos – DRH da Autarquia. Origem: Processo Licitatório nº 004/2017–Inexigibilidade Licitatória nº 001/2017. Valor estimado: despesa Extra Orçamentária. Vigência: Contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.

Contrato Administrativo nº 008/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: – MINAS MOTORES ELÉTRICOS LTDA ME- CNPJ: 01.203.826/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de motor elétrico de 400cv do SAS. Origem: Processo nº 022/2019 -Dispensa de Licitação nº 003/2019 Gestor (a): Roberto Campos de Resende. Valor estimado: R\$ 17.980,00. Vigência: Contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de maio de 2019.

Contrato Administrativo nº 009/SAS/2019. Contratante:

te: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.115.972/0001-88. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota. Origem: Processo nº 017/2019- Adesão nº 001/2019. Gestor (a): Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues. Valor estimado: R\$ 324.540,00. Vigência: Contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de maio de 2019.

Contrato Administrativo nº 010/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.115.972/0001-88. Objeto: aquisições de peças para manutenção da frota de veículos do SAS. Origem: Processo nº 019/2019- Adesão nº 002/2019. Gestor (a): Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues. Valor estimado:

Item	Especificação	Un.	Qtd	Percentual de desconto (%)	Percentual de desconto por esteso
1	Veículos pesados, acima de 15 passageiros, incluindo caminhões e ônibus.	Cat.	01	30%	Tritina por cento
3	Veículos leves, até 15 passageiros	Cat.	01	25%	Vinte e cinco por cento
5	Veículos pesados, motorizadora, retro escavadeira, pá carregadeira, trator agrícola.	Cat.	01	30%	Tritina por cento

Vigência: Contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de maio de 2019.

Contrato Administrativo nº 00/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA., CNPJ nº 82.992.686/0001-09. Objeto: fornecimento de motobomba submersível com agitador mecânico na sucção. Origem: Processo Licitatório nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019. Gestor (a): Josiane de Carvalho Barbosa. Valor estimado: R\$ 81.500,00. Vigência: Contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 004/2019. Conveniente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Conveniado: GRUPO BRASIL VERDE – GBV. Objeto: estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica e parceria que venham a ser o desenvolvimento e execução de programas, projetos, atividades e eventos devidamente acordados no campo do ensino, pesquisa e extensão nas áreas de meio ambiente, turismo, cultura e desenvolvimento sustentável. Prazo: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30 de maio de 2019.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 021/SAS/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: OI MÓVEL S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11. Objeto: a prorrogação de prazo

de vigência por 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de maio de 2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 006/SAS/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: CIMEC – CIMENTO & CONCRETO LTDA., CNPJ nº 01.524.903/0004-87. Objeto: aumento de valor contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a cifra total do instrumento. Data da Assinatura: 14 de maio de 2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 011/SAS/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 07.687.923/0001-02. Objeto: reajuste do valor do contrato 011/SAS/2018, conforme determinação da Lei 8.666/93 em seu art. 65, II, "d", aplicando-se percentual de 4,1273%, com base no INPC, retroativo a 01 de abril de 2019. Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 021/SAS/2016. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: CIMEC – CIMENTO & CONCRETO LTDA., CNPJ nº 01.524.903/0004-87. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 01.06.2019 e o aumento de valor contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a cifra total do instrumento. Data da Assinatura: 16 de maio de 2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 026/SAS/2015. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 18.05.2019 e o reajuste dos valores das tarifas no percentual de 4,6674%, Os valores da tabela passam a ser:

Operações	Valor Reajustado
Para documento recebido por débito automático em conta corrente	RS1,44
Para documento recebido via internet.	RS1,17
Para documento recebido em Terminais de autoatendimento.	RS1,45
Para documento recebido nas agências lotéricas.	RS1,85
Para documento recebido por Banco Postal e equivalentes.	RS1,85

Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 025/SAS/2015. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0062-03. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 18.05.2019. O reajuste dos valores das tarifas no percentual de 4,6674%. Os valores da tabela passam a ser:

Operações	Valores Tarifas	Valor Reajustado
Para documento recebido via internet.	RS1,17	RS1,22
Para documento recebido por débito automático em conta corrente e terminais de autoatendimento.	RS1,45	RS1,62
Para documento recebido por Banco Postal e equivalentes.	RS1,78	RS1,86

Data da Assinatura: 18 de maio de 2019.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo